

**PLANO OPERACIONAL**

**PROMOÇÃO**

**“FANÁTICOS NORTOX”**

**Distribuição Gratuita De Prêmios**

**EMPRESA PROMOTORA**

**NORTOX S/A.**, detentora do pedido de registro de marca “**Fanáticos Nortox**”, doravante denominada **NORTOX**.

**Endereço:** Rodovia BR 369, Km 197 – S/nº - Bairro Aricanduva – Araongas – CEP: 86700-970 – PR – Brasil.

**CNPJ/MF:** 75.263.400/0001-99

**FILIAL:**

**NORTOX S/A.**, filial da empresa mandatária

**Endereço:** Rodovia 163, Km 116 – S/nº - Parque Industrial Vetorasso – Mato Grosso – CEP: 78740-275 – PR – Brasil.

**CNPJ/MF:** 75.263.400/0011-60

**Informações para contato:** João Claudio Côrrea Saglietti Filho, Rodovia BR 369, Km 197 – S/nº - Bairro Aricanduva – Araongas – CEP: 86700-970 – PR – Brasil. – Fone: (43) 3274-8585 – Fax: (43) 3274-8500 – endereço eletrônico: [joaoclaudio@nortox.com.br](mailto:joaoclaudio@nortox.com.br).

- 1. NOME DA PROMOÇÃO:** Fanáticos Nortox
- 2. MODALIDADE:** Sorteio
- 3. ÁREA DE EXECUÇÃO:** Promoção válida para todo o território nacional.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**5. PERÍODO DA EXECUÇÃO:**

**Data de início:** 02/01/2018

**Data de término:** 08/12/2018

**Período de inscrição:** de 02/01/2018 até as 23:59 (Brasília/DF) do dia 30/11/2018.

**Sorteio final:** 08/12/2018 ou, se o resultado da Loteria Federal do dia 08/12/2018 for cancelado, prevalecerá para fins de premiação dessa promoção, o primeiro resultado posterior que vier a ocorrer.

**6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:**

<b>Produtos</b>	<b>Nº Registro MAPA</b>	<b>Volume Kg ou L</b>
IMIDACLOPRID NORTOX	11012	2.300.000
FIPRONIL NORTOX	0217	70.000
CLETODIM NORTOX	12217	1.500.000
TRIFLURALINA GOLD NORTOX	8698	2.200.000
HEXAZINONA D NORTOX	08009	2.300.000
NORTON	11409	3.200.000
PRIMORDIAL	11509	500.000
MESOTRIONA NORTOX	17517	75.000
DIURON NORTOX	08895	1.000.000
NICOSULFURON NORTOX	02903	230.000
<b>VOLUME TOTAL CAMPANHA (PREVISÃO)</b>		<b>12.875.000</b>
<b>LITROS NECESSÁRIOS PARA GIRO DA ROLETA</b>		<b>500</b>
<b>TOTAL DE GIROS DE ROLETA (PREVISÃO)</b>		<b>25.750</b>

**7. PREMIAÇÃO**

**7.1. SORTEIO**

Independente se ganhar ou não os prêmios instantâneos do vale-brinde, o Participante irá receber um Wallet Digital com 5 (cinco) números, o qual será sorteado 3 (três) tratores (os “Prêmios Finais”) nos valores abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Trator John Deere	3	R\$ 130.000 - 150.000,00	R\$ 390.000 - 450.000,00

O prazo de entrega dos 3 (três) Prêmios Finais será de até 60 (sessenta) dias, após o Participante ter enviado todos os seus dados para Nortox S.A., com o intuito de transferir o trator para o nome do Participante contemplado, onde o mesmo será entregue em mãos por um representante da Nortox S.A., junto ao Participante em sua residência em nome do contemplado ou de representante legal, em caso de Participante pessoa jurídica com os devidos poderes para tanto, sem qualquer ônus.

Os Prêmios Finais não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para os casos previstos no art. 20 da Portaria MF 41/08.

## 7.2. PARTICIPANTES

- 7.2.1.** São aptas a participar da Promoção as pessoas físicas e jurídicas cadastradas na Promoção Fanáticos Nortox da Nortox S.A. ("**Promoção**") por meio do aplicativo Fanáticos Nortox ("**Aplicativo**") as quais adquiriram 500 litros dos produtos objeto da Promoção ("**Participantes**").
- 7.2.2.** Podem se cadastrar gratuitamente na Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito anos), portadores de CPF/MF e residentes e domiciliadas em território nacional, e as pessoas jurídicas nacionais, legalmente constituídas em território nacional por meio de seus representantes legais com os devidos poderes para a efetiva participação da Promoção.
- 7.2.3.** Não poderão participar da Promoção os funcionários e seus parentes em até primeiro grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuges e afins, da Nortox S.A. e sua filial, da empresa (aplicativo) e Saiani & Saglietti Sociedade de Advogados e das demais empresas direta e indiretamente envolvidas na organização e realização da

Promoção, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvido em qualquer aspecto desta Promoção.

- 7.2.4.** Não poderão participar da Promoção indivíduo ou empresa que represente algum órgão governamental.
- 7.2.5.** Na hipótese de o contemplado pertencer ao grupo de impedidos, seu número da sorte será invalidado e descartado, conforme regra prevista nos itens 13.1 e 13.2.
- 7.2.6.** Poderá ainda ser impedido de participar da Promoção o participante envolvido em fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito a ser responsabilizado no âmbito civil e criminal.

## **8. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

- 8.1.** A cada 500 (quinhentos) litros adquiridos dos produtos estabelecidos na Promoção, cujo plano de operação está disponível no Aplicativo e no site [www.nortox.com.br](http://www.nortox.com.br), será concedido ao Participante uma participação pelo Aplicativo para concorrer aos Prêmios Finais, conforme previsto no Regulamento.
  - 8.1.1.** Será gerado um número da sorte (Wallet Eletrônico) para concorrer ao sorteio de três tratores John Dhere.
  - 8.1.2.** O Participante deverá seguir as instruções do Aplicativo para verificar, de forma imediata, se a sua participação foi ou não premiada, bem como as instruções para recebimento do Prêmio Final (se for o caso).
  - 8.1.3.** Os números da Sorte do Participante serão gerados pelo Aplicativo mediante a troca de pontuação mínima exigida para participação nesta Promoção, e poderão ser consultados pelo Aplicativo mediante fornecimento de login e senha cadastrados.

- 8.1.4.** É de responsabilidade do Participante manter em sigilo os seus dados de login e senha. É de exclusiva responsabilidade do Participante pessoa jurídica (CNPJ) a divulgação de seus dados de login e senha aos seus funcionários, ficando desde já cientes que no caso de premiação, esta será devida ao CNPJ cujos dados de login e senha foram utilizados.
- 8.1.5.** A pontuação obtida na Promoção Fanáticos Nortox até a data de término do período de participação (30/11/2018) e não computada até a mesma data na conta do Participante, poderá ser utilizada para fins de participação nesta Promoção pelo Aplicativo, até o dia 30/11/2018, desde que preenchidas todas as condições de participação.
- 8.1.6.** Atribuição dos números da sorte será efetuada de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo homônima, que se realiza simultaneamente na modalidade assemelhada a vale-brinde.
- 8.2.** A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

## **9. APURAÇÃO DOS GANHADORES – TRÊS TRATORES JOHN DHERE**

- 9.1.** O sorteio para definição do **PRIMEIRO** contemplado com o Prêmio Final descrito no item 7.1 (Trator John Dhere), será realizado na forma deste item.
- 9.2.** Para tanto, será utilizada uma única série, emitida na data de início da Promoção, composta de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 0 a 99.999.
- 9.3.** Caso a quantidade de números da sorte supere a estimativa prevista, a distribuição de números da sorte para participação neste sorteio será considerada encerrada.
- 9.4.** Para a identificação do número da sorte contemplado com o Prêmio Final descrito no item 7.1 (01 - Trator John Dhere), serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º

(primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da extração da Loteria Federal do dia 08/12/2018, lidos verticalmente de cima para baixo:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio                    4 4 0 8 4

2º prêmio                    5 2 6 2 7

3º prêmio                    8 9 7 4 5

4º prêmio                    0 6 9 5 2

5º prêmio                    6 4 1 8 8

Exemplo de número da sorte identificado: **47528**.

**9.5.** Para identificação do número da sorte para do **SEGUNDO** contemplado do Prêmio Final descrito no item 7.1, ou seja, o segundo Trator John Dhere, serão utilizados os algarismos da dezena simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da extração da Loteria Federal do dia 08/12/2018, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio                    4 4 0 8 4

2º prêmio                    5 2 6 2 7

3º prêmio                    8 9 7 4 5

4º prêmio                    0 6 9 5 2

5º prêmio                    6 4 1 8 8

Exemplo de número da sorte identificado: **82458**.

**9.6.** Para identificação do número da sorte do **TERCEIRO** contemplado do prêmio descrito no item 7.1, ou seja, o terceiro Trator John Dhere, serão utilizados os algarismos da centenas simples do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio da extração da Loteria Federal do dia 08/12/2018, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	4	4	0	8	4
2º prêmio	5	2	6	2	7
3º prêmio	8	9	7	4	5
4º prêmio	0	6	9	5	2
5º prêmio	6	4	1	8	8

Exemplo de número da sorte identificado: **06791.**

**9.7.** Na hipótese do número da sorte obtido conforme as regras acima estabelecidas não ter sido atribuído, por qualquer razão, ou tenha sido distribuído a uma das pessoas impedidas de participar da Promoção, será considerado Participante contemplado o primeiro número de ordem atribuído imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente até que seja identificado o Participante ganhador.

**9.8.** No caso de desclassificação do Participante, o Prêmio Final será atribuído a outro Participante conforme regra de aproximação acima indicada.

**9.9.** Caso a extração da Loteria Federal do dia 08/12/2018, por qualquer motivo, deixe de ser realizada na data aqui prevista, será utilizada a extração da Loteria Federal imediatamente posterior.

**9.10.** Caso qualquer informação fornecida pelo Participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a entrega do Prêmio Final na residência/sede do participante, caberá ao mesmo reclamar o seu Prêmio Final dentro do prazo prescricional previsto neste Plano Operacional.

## **10. AFERIÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

**10.1.** A aferição dos Participantes contemplados será realizada no primeiro dia útil após a respectiva extração da Loteria Federal, na sede da empresa Nortox S.A.

## **11. PREMIAÇÃO**

- 11.1** Serão distribuídos ao todo 3 (três) prêmios no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que o valor unitário de cada trator é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 11.2** A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie, nem sua conversão em dinheiro.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 12.1** Os números da sorte identificados serão divulgados no Aplicativo e no site [www.nortox.com.br](http://www.nortox.com.br) e nas redes sociais da Promotora.
- 12.2** Os Participantes sorteados serão notificados por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama, de acordo com os dados cadastrais realizados na Promoção.

## **13 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 13.1** Os Prêmios Finais serão entregues aos Participantes contemplados livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da respectiva Extração da Loteria Federal, no endereço cadastrado pelo Participante contemplado na Promoção, em território nacional, via Correios com AR ou similar.
- 13.2** A Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos dos tratores, que prejudiquem a entrega dos Prêmios Finais no prazo acima estipulado.



- 13.3** Os Prêmios Finais serão entregues nas concessionárias mais próximas às residências/sede dos sorteados, em território nacional.
- 13.4** Os Prêmios Finais serão entregues com emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório para o ano de exercício, mediante a prévia apresentação, por parte dos Participantes contemplados, da documentação necessária à transferência dos veículos. As despesas não descritas expressamente acima, tais como seguros, alarmes etc. correrão por conta exclusiva dos Participantes contemplados.
- 13.5** Os Prêmios Finais serão entregues em nome dos Participantes contemplados e deverão ser retirados/reclamados pelos próprios Participantes contemplados ou por seus representantes legais com poderes específicos para tanto, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido à Promotora. Tanto os Participantes contemplados como seus representantes legais (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação.
- 13.6** Na eventualidade do Participante contemplado vir falecer ou ficar impedido de receber a premiação, o Prêmio Final será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, ou ao seu procurador, mediante a apresentação da documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação.
- 13.7** A responsabilidade da Promotora cessará com a entrega dos Prêmios Finais aos Participantes contemplados.

#### **14. PRESCRIÇÃO DO PRÊMIO**

- 14.1.** O direito de reclamar o Prêmio Final prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias após a data de término da Promoção. Após este prazo, o valor da premiação será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº. 70.9051/72.

- 14.2.** Os Prêmios Finais para os quais não haja o equivalente ganhador, por qualquer motivo, terão os seus respectivos valores recolhidos aos cofres da União.

## **15. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

- 15.1.** Imagens ilustrativas dos Prêmios Finais serão exibidas no Aplicativo e no site [www.nortox.com.br](http://www.nortox.com.br).
- 15.2.** De acordo com o artigo 15, parágrafo 1º do Decreto 70.951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes data da Extração da Loteria Federal, na sede da Promotora, ficando à disposição para uma fiscalização neste endereço.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Plano Operacional.
- 16.2.** Os Participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro na Promoção. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os Participantes que informarem dados cadastrais incorretos ou falsos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
- 16.3.** Os Participantes contemplados concordam, desde já, em autorizar a Promotora a utilizar seus nomes, imagem e som de voz para divulgação da Promoção, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de término da Promoção, sem qualquer tipo de ônus para a Promotora, tampouco a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata esse artigo.
- 16.4.** De acordo com o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, é deferido à Promotora a formação e utilização de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente

Promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão desses dados, ainda que a título gratuito.

- 16.5.** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO.
- 16.6.** O PROCON local e os órgãos conveniados em cada jurisdição receberão as reclamações, devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.
- 16.7.** O Regulamento completo desta Promoção ficará disponível no site [www.nortox.com.br](http://www.nortox.com.br) e no Aplicativo.

Arapongas, 8 de novembro de 2017.

---

**NORTOX S/A.**